



**O FUTURO
COMEÇA AGORA**

**ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS-TO

Lei n.º 112/2003

De 15 de Dezembro/2003

Autoriza o Poder Executivo Municipal a complementar Recurso do PRONAF e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais.

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Santa Terezinha do Tocantins, aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer complementação a tipo de contrapartida, no valor de **RS 37.100,00** (*trinta e sete mil e cem Reais*), objeto do contrato de repasse n.º 0149260-89/2002 – PRONAF/2002, para aquisição de uma retroescavadeira e uma grade aradora com controle remoto.

Parágrafo Único – Os recursos de que trata este artigo serão provenientes do FPM e ICMS.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Tocantins, aos 15 dias do mês de dezembro de 2003.

EDIVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

